



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV n° 2980 de 28 de janeiro de 2019

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO PRESENCIAL 146/2018

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, n.º 22 – Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 dicrj/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3776/2013 e as empresas vencedoras M J A LOURES COMERCIO ATACADISTA EIRELI - ME, neste ato representada pelo seu representante legal Paulo Ricardo Ferreira de Souza, TRIBÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, neste ato representada pelo seu representante legal Neusa Maria dos Santos Padua, DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA – ME, neste ato representada pelo seu representante legal Paulo Miguel de Freitas Moura, BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALÉM PARAÍBA EIRELI – ME, neste ato representada pelo seu representante legal Carlos Eloan Thomáz de Souza, SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, neste ato representada pelo seu representante legal João Gabriel Duarte da Silva, DISTRIBUIDORA SENRA LTDA- ME, neste ato representada pelo seu representante legal Emmanuel de Souza Lopes, MGM COMERCIO DE UTENSÍLIOS E ELETRONICOS LTDA – ME, neste ato representada pelo seu representante legal José Cabral de Macedo Pereira, N. CESAR S. GOULART - ME, neste ato representada pelo seu representante legal Nilton Cesar de Souza Goulart, classificadas no Pregão Presencial n.º 146/2018, processo n.º 4200/2018, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em 28/01/2019, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

#### **1 – OBJETO:**

1.1- A presente Ata tem por objetivo o fornecimento de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que são partes integrantes deste Edital.

1.2 - A presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária do exercício 2018 e será informado no momento formalização da contratação, caso ocorra no exercício subsequente, na dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

#### **2. DA ENTREGA**

2.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

2.1.1 - Prazo de entrega: os materiais deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até 10 (dez) dias após o recebimento do mesmo, no endereço a ser informado em momento oportuno.

2.2 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

2.3 – Os materiais fornecidos pela **CONTRATADA** somente serão aceitas pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado nos Termos de Referência e nas Propostas Detalhe, que fazem parte do presente, e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum material danificado e terá que ser de boa procedência e atender às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e/ou do INMETRO.

2.4 – Caso algum dos materiais não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, serão devolvidas de imediato à **CONTRATADA**, sendo dado um prazo de no máximo 48 horas para a reposição dos mesmos, dentro das especificações solicitadas

2.4.1 - No entanto, é facultado à Contratante proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da Contratada para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

2.5 - O recebimento dos materiais ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

2.5.1 - Em caso de troca de material, em função da inadequação aos termos deste Edital todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva da **CONTRATADA**

#### **3 - VIGÊNCIA**

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes ([WWW.patydoalferes.rj.gov.br](http://WWW.patydoalferes.rj.gov.br)).

#### **4 - DA VINCULAÇÃO**

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 146/2018, Processo n.º 4200/2018, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

#### **5 - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER A HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO**

5.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial n.º 146/2018 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

#### **6 - DO PAGAMENTO**

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, da empresa.

6.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

6.2.1 – Para o devido cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal a cada entrega realizada.

6.3- Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a **CONTRATANTE** um desconto "pro rata die", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

6.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

6.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

#### **7 - DA REVISÃO DOS PREÇOS:**

7.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo da execução do objeto, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**ANA PAULA CUNHA DE OLIVEIRA-**Secretário de Cultura:**DENILSON DA COSTA NOGUEIRA-**Secretária de Saúde:** FABIANACERQUEIRADA SILVA ABREU -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretária de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA - **Secretário de Planejamento e Gestão:**GILVACIR VIDAL DRAIA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES - **Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** Sem titular da pasta - **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO  
**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-  
**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA -  
**Vereadores:**AROLD RODRIGUES ORÉM, UBERLIE DA SILVA MACHADO , RICARDO ESTEVAM REZENDE , OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES



## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

7.5 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 8 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- quando não restarem produtos registrados.
- pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

#### 9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

9.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

9.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

9.8 - Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

9.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

9.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, incluídos tributos, contribuições e seguros.

9.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pela CONTRATANTE a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

9.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

#### 10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- Tiver presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório de defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### 11 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

11.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº3395/11.

11.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensa de licitações futuras nesta Prefeitura.

11.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta na entrega.

#### 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após da assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

12.5 - A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

12.6 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Fundo Municipal de Saúde

12.7 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

12.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paty do Alferes para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**12.9 – A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).**

12.10 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

Paty do Alferes, 28 de janeiro de 2019.

Representante Legal da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

Empresas:

M J A LOURES COMERCIO ATACADISTA EIRELI - ME  
Paulo Ricardo Ferreira de Souza

TRIBÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
Neusa Maria dos Santos Padua

DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA – ME  
Paulo Miguel de Freitas Moura

BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALÉM PARAÍBA EIRELI – ME  
Carlos Eloan Thomáz de Souza

SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME  
João Gabriel Duarte da Silva

DISTRIBUIDORA SENRA LTDA- ME  
Emmanuel de Souza Lopes

MGM COMERCIO DE UTENSÍLIOS E ELETRONICOS LTDA – ME  
José Cabral de Macedo Pereira

N. CESAR S. GOULART - ME  
Nilton Cesar de Souza Goulart

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de limpeza, visando atender as necessidades de todas as Secretarias, por período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preços.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O referido material destina-se ao suprimento dos almoxarifados da Secretaria de Saúde, Educação, Administração e necessidades das demais Secretarias, conforme estimativas constantes do processo 4200/2018.

2.2. Registrar preços é uma alternativa devido a necessidade frequentes, com aquisição e entrega parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda.

### 3. DO QUANTITATIVO

3.1. O quantitativo solicitado corresponde às estimativas aproximadas das Secretarias, conforme constam do processo 4200/2018. Os pedidos de compras posteriores que utilizem saldo do presente Registro de Preços deverão conter as quantidades exatas para utilização e os mesmos deverão, obrigatoriamente conter a quantificação dos itens em função do consumo, como prevê o art 15, §7 da-lei 8666/93.

### 4. DA ESPECIFICAÇÃO

4.1. Os materiais pretendidos deverão atender às especificações, conforme detalhamento da compilação de compra às folhas 86 a 91.

### 5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 5.1. O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria requisitante.
- 5.2. O recebimento do objeto será efetuado pelo funcionário responsável indicado pelo secretaria requisitante, que poderá, junto à contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais.
- 5.3. Os itens que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável serão imediatamente recusados no ato do recebimento.
- 5.4. As entregas deverão ser realizadas entre 11h e 17h, sempre em dias úteis.

### 6. DOS LOCAIS DE ENTREGA E DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

6.1. O local de entrega deverá ser informado pela CONTRATANTE quando houver a emissão de Ordem de Fornecimento.

#### 6.2. RELAÇÃO DE UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

O quadro abaixo apresenta os setores pertencentes às Secretarias participantes do presente Registro de Preços e as entregas poderão ser solicitadas em quaisquer localidades abaixo, não excluindo a necessidade de entrega em outros locais, desde que devidamente justificado no processo de aquisição.

SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1	Posto de Saúde de Palmares	Rua Francisco Kloser Werneck, 7301
2	Posto de Saúde de Maravilha	Estrada Boa Vista, 23
3	Posto de Saúde da Poaia	Rua Viúva Bastos, 1457
4	Posto de Saúde de Coqueiros	Rua Antonio Lopes de Mello, 173
5	Posto de Saúde De Pedras Ruivas	Avenida Santos Dumont, 590
6	Posto de Saúde Horizonte	Estrada do Guaribu, 4661
7	Posto de Saúde de Vista Alegre	Estrada Sertão do Calixto, s/n
8	Posto de Saúde Sertão dos Coentros	Estrada da Capivara, 5730
9	Posto de Saúde de Bela Vista	Estrada Batatal, s/n
10	Posto de Saúde de Arcozelo	Alameda Embaixador Carlos Magno s/n
11	Posto de Saúde da Granja	Rua Pacheco, 100
12	Unidade de Saúde João Ricardo Montemor Filho	Rua Coronel de Avelar, 54
13	Unidade de Saúde Alba Monteiro Bernardes	Rua Deputado Bernardes Neto, 122 - Centro
14	Clínica da Família Dr. Cesar	Estrada, Pascoal Carlos Magno 250



	Francisco Ferreira Gomes	
15	Almoxarifado da Sec. de Saúde	Av. Sesquicentenário, 70.560, Granja
16	Secretaria Municipal de Saúde	Rua Capitão Zenóbio da Costa, 42 - Centro

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1	E. M. LAUDELINA BERNARDES	Largo da Matriz 72, Centro
2	E. M. PEDRO NOGUEIRA	Av. Santos Dumont 150, Pedras Ruivas
3	E. M. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	Rua Monte Raso, 1550, Campo Verde
4	E. M. DR. ALVARES SOARES	Est. Francisco Kroell. Werneck 6979, Palmares
5	E. M. GIOCONDA BERNARDES	Est. Da Maravilha sn, Maravilha
6	E. M. OSÓRIO DUQUE ESTRADA	Rua Viuva Bastos 1343, Poaia
7	E. M. LIDDY MIGNONE	Estrada da Cachoeira, s/n
8	E. E. M. VEREADOR S. M. FREITAS	Av. Antão Bernardes sn, Goiabal
9	E. M. MANOEL RODRIGUES	Rua Antonio Lopes 200, Coqueiros
10	E. M. DEOLINDA DA FRAGA	Est. Silvino Adelio 1568, Barro Branco
11	E. M. RIO PARDO	
12	E. M. JOSÉ PEREIRA DA SILVA	Rua Sertão dos Coentros s/n - Capivara
13	E. M. JOSÉ EULÁLIO DE ANDRADE	Alam. Antonio da Luz Fernandes - Avelar
15	E. E. M. JOSÉ LOPES DE M. FILHO	Rua Abilio Murce sn, Granja
16	E. E. M. ALTINO FRANCISCO DE PAULA	Estrada do Retiro 250, Vista Alegre
17	E. E. M. LEOPOLDO PULLIG	Rua Irineu Reis 594 - Granja
18	CRÉCHE POAIA	Rua Viuva Bastos sn - Poaia
19	CRÉCHE AVELAR	Alameda Antonio da Luz Fernandes - Avelar
20	CRÉCHE GRANJA	Rua Irineu Reis, Granja
21	Almoxarifado da Sec. de Educação	Rua do Recanto 46, Centro

## SECRETARIA DE AGRICULTURA

1	Secretaria de Agricultura	Praça Prof. Cornelio Neto, 80, Arcozelo
---	---------------------------	---

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1	Secretaria de Meio Ambiente	Rua Vereador Caio Figueira, Centro
---	-----------------------------	------------------------------------

## SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

1	Secretaria de Esportes e Ginásio Municipal	Rua Lino Bernardes, Centro
---	--	----------------------------

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

1	Secretaria de Desenvolvimento Social	Rua do Recanto 46, Centro
2	PRODEQ	Av. Roberto Silveira, s/n, Centro
3	CREAS	Rua Capitão Zenóbio, 114, Centro
4	CRAS Centro	Rua do Recanto, 46, Centro
5	CRAS Avelar	Rua Manoel Vieira Muniz, 11, Avelar
6	Serviço de Acolhimento Institucional	Rua General Cintra, 187, Centro

## SECRETARIA DE OBRAS

1	Secretaria de Obras	Av. Brasil 1500, Arcozelo
2	Distrital Avelar	Rua Antonio de Matos 61, Avelar

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1	Secretaria de Administração	Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro
2	Almoxarifado Central	Rua Capitão Zenóbio, 13, Central

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais Condições estipuladas neste Termo de Referência;
- Comunicar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- Arcar com todas as despesas inerentes ao frete e quaisquer outras necessárias à devida entrega dos materiais nos locais solicitados, bem como reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material (is) em que se verifique danos em decorrência do transporte, mesmo que realizados por terceiros, providenciando ainda a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- Apresentar a(s) fatura(s) discriminando o(s) material (is) fornecidos e

respectivos preços;

- Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerente ao objeto do Pregão.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- Nomear fiscal de contrato a fim de fiscalizar o correto cumprimento das obrigações da contratada, bem como auxiliar a mesma na resolução de problemas no decorrer da contratação;

## 9. DA GARANTIA

- Os materiais deverão ter prazo de garantia mínima de 3 (três) meses, contados a partir da data de entrega do mesmo, salvo se houver discriminação específica de alguns itens ou o fabricante oferecer garantias em melhores condições.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os pagamentos referentes a cada pedido serão efetuados no prazo de 30(trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Paty do Alferes, 08 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  CNPJ: 31.844.999.0001-17 RUA SEBASTIÃO DE LACERDA C.E.P.: 26950000 - RJ	Pregão Presencial N° 146/2018 - PR  Processo Adm. (PA): 4200/2018
--	--

Folha: 1/12

## RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

					(em Reais R\$)	
	Unid.	Quantidade	Descot(%)	Preço Unitário	Total do Item	
<b>TRIBÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</b>						
1. 20649 - ALVEJANTE - Alvejante cloro, galão de 5 litros. MARCA: GENON	GALÃO	611	51,09	6,50	3.971,50	
2. 20650 - ÁGUA SANITÁRIA - Água sanitária, galão 5 litros MARCA: CORDEX	GALÃO	755	62,00	5,00	3.775,00	
					Total do Fornecedor:	7.746,50
<b>DISTRIBUIDORA SENRA LTDA ME</b>						
3. 20651 - ALCÓOL - Alcool 70, gel, antisséptico, garrafa 500ml. MARCA: TUPI	GARRAFF	771	62,96	4,50	3.469,50	
					Total do Fornecedor:	3.469,50
<b>N. CEZAR S. GOULART</b>						
4. 20652 - AMACIANTE DE ROUPA - Amaciante de roupas, lavanda, galão 5 litros MARCA: LIMPOL	GALÃO	146	68,34	7,00	1.022,00	
					Total do Fornecedor:	1.022,00
<b>TRIBÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</b>						
5. 20653 - BALDE - Balde para água, em material plástico reforçado com alça de inox, capacidade 20 litros. MARCA: ARCLPLAST	UNIDADE	105	63,18	4,90	514,50	
					Total do Fornecedor:	514,50
<b>SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME</b>						
6. 20654 - BALDE - Balde Duplo Slim com escorredor e rodas, capacidade 22 litros MARCA: GOEDERT	UNIDADE	12	5,01	95,00	1.140,00	
					Total do Fornecedor:	1.140,00
<b>TRIBÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</b>						
7. 20655 - CERA - Cera líquida, incolor, galão com 5 litros MARCA: GALÃO CORDEX	GALÃO	236	71,96	11,00	2.596,00	
					Total do Fornecedor:	2.596,00
<b>MGM TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO DE ELETR</b>						
8. 20656 - CESTO - Cesto em plástico resistente, fechado, redondo, para lixo, com tampa do mesmo material, cor preta, capacidade 100litros. MARCA: AROPLAST	UNIDADE	35	37,77	36,00	1.260,00	
					Total do Fornecedor:	1.260,00
<b>DISTRIBUIDORA SENRA LTDA ME</b>						
9. 20657 - COPO - Copo para água, descartável, capacidade 200ml, pacote com 100 unidades. MARCA: VERO COPO	PACOTE	6.132	56,22	2,25	13.797,00	
10. 20658 - COPO - Copo para café, descartável, capacidade 50ml, pacote com 100 unidades. MARCA: VERO COPO	PACOTE	2.282	54,76	1,14	2.601,48	
					Total do Fornecedor:	16.398,48



					(em Reais R\$)						
					Unid.	Quantidade	Descto(%)	Preço Unitário	Total do Item	Total do Fornecedor:	
<b>TRIBÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</b>											
11.	20659	- DESENTUPIDOR - Desentupidor para vaso sanitário, com cabo longo, 60cm, em madeira. MARCA: JB	UNIDADE	29	69,34	4,00	116,00				
12.	20660	- DESINFETANTE - DESINFETANTE ANTISÉPTICO, CONCENTRADO À BASE DE EUCALÍPTO, EMBALAGEM EM GALÃO DE 5000ML, COM MARCA RECONHECIDA NO MERCADO NACIONAL. MARCA: CORDEX	GALÃO	1.136	45,37	6,50	7.384,00				
									Total do Fornecedor:	7.500,00	
<b>N. CEZAR S. GOULART</b>											
13.	20661	- DETERGENTE LÍQUIDO - DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, DESENGORDURANTE, PARA UTENSÍLIOS DE COZINHA, FOGÕES, LOUÇAS E AFINS. FRASCO PLÁSTICO COM 500ML. MARCA: BARRA	FRASCO	1.814	45,85	,98	1.777,72				
									Total do Fornecedor:	1.777,72	
<b>TRIBÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</b>											
14.	20662	- DETERGENTE PÓ - DETERGENTE EM PÓ COM ENZIMAS, MÍNIMO DE 15% DE TENSIOATIVOS, PH DE SOLUÇÃO A 1% DE 9 A 11, ISENTO DE ÁLCALIS CAUSTICOS NÃO AGRESSIVOS À PELE. BIODEGRADÁVELS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 1 KG, COM MARCA RECONHECIDA NO MERCADO NACIONAL. MARCA: ESPUMIL	FRASCO	1.336	59,74	3,20	4.275,20				
									Total do Fornecedor:	4.275,20	
<b>DISTRIBUIDORA SENRA LTDA ME</b>											
15.	20663	- DISPENSADOR - DISPENSER MECÂNICO PARA TOALHA DE PAPEL. DIMENSÕES: (ALT X LARG X PROF) (409 X 300 X 235)MM. MARCA: NOBRE	UNIDADE	57	20,19	20,00	1.140,00				
16.	20664	- DISPENSADOR - DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL. CAPACIDADE APROXIMADA: 900ML. DIMENSÕES: (ALT X LARG X PROF) (26 X 12,5 X 11,5)CM. MARCA: NOBRE	UNIDADE	62	32,62	19,95	1.236,90				
									Total do Fornecedor:	2.376,90	
<b>DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA E</b>											
17.	20665	- ESCOVA - ESCOVINHA DE MADEIRA DUPLA FACE, PARA PIA. MARCA: ROSSI	UNIDADE	120	54,36	3,50	420,00				
									Total do Fornecedor:	420,00	
<b>DISTRIBUIDORA SENRA LTDA ME</b>											
18.	20666	- ESPANADOR - ESPANADOR DE PENA, CABO LONGO 60CM, EM MADEIRA. MARCA: COND	UNIDADE	98	29,95	21,00	2.058,00				
									Total do Fornecedor:	2.058,00	
<b>DISTRIBUIDORA SENRA LTDA ME</b>											
19.	20667	- ESPONJA - ESPONJA, ESPUMA DE LÁTEX, DUPLA FACE. DIMENSÕES: 80 X 40 X 40MM. PACOTE COM 3 UNIDADES. MARCA: BRASILEIRINHO	PACOTE	672	49,30	1,10	739,20				
									Total do Fornecedor:	2.797,20	
<b>M.J.A LOURES COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI</b>											
20.	20668	- ESPONJA - ESPONJA EM AÇO, COM 8 UNIDADES, EMBALAGEM 60G. MARCA: ASSOLAN	EMBALAG	1.172	65,12	,83	972,76				
									Total do Fornecedor:	972,76	
<b>N. CEZAR S. GOULART</b>											
21.	20669	- FILTRO PARA CAFÉ - FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, N° 102 - MÉDIO - CAIXA COM 30 UNID. MARCA: BRIGITA	CAIXA	100	31,12	65,50	6.550,00				
									Total do Fornecedor:	6.550,00	
<b>DISTRIBUIDORA SENRA LTDA ME</b>											
22.	20670	- PAPEL FILME - FILME PVC ROLO, TRANSPARENTE, 400M. MARCA: LUSAFILME	ROLO	201	66,51	27,00	5.427,00				
									Total do Fornecedor:	5.427,00	
<b>M.J.A LOURES COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI</b>											
23.	20671	- FÓSFORO - FÓSFORO PARA ACENDIMENTO, CAIXA COM 40 PALITOS, FARDO COM 10. MARCA: PARANA	FARDO	18	42,99	2,40	43,20				
									Total do Fornecedor:	43,20	
<b>TRIBÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</b>											
24.	20672	- FLANELA - FLANELA PARA LIMPEZA MULTI-USO, COR LARANJA, TAMANHO 38 X 58 CM. MARCA: PEIXOTO	UNIDADE	1.672	70,52	1,40	2.340,80				
25.	20673	- GUARDANAPO - GUARDANAPO DE PAPEL COM MEDIDAS: DE 32 X 33 CM. PACOTES COM 50 UNIDADES. MARCA: BONNO	PACOTE	916	24,85	1,30	1.190,80				
26.	20674	- HIPOCLORITO DE SÓDIO - HIPOCLORITO DE SÓDIO À 1%. GALÃO COM 5 LITROS. MARCA: CENON	GALÃO	580	62,28	6,20	3.596,00				
27.	20675	- LIMPADOR DE VIDROS - LIMPADOR DE VIDROS, FRASCO COM 500ML. MARCA: WORKER	FRASCO	760	77,27	2,00	1.520,00				
									Total do Fornecedor:	8.647,60	
<b>DISTRIBUIDORA SENRA LTDA ME</b>											
28.	20676	- LIMPADOR - LIMPADOR MULTI-USO LIMPEZA PESADA, TRADICIONAL, 500ML. MARCA: DAM	FRASCO	891	63,04	1,70	1.514,70				
									Total do Fornecedor:	1.514,70	
<b>DISTRIBUIDORA SENRA LTDA ME</b>											
29.	20677	- LUSTRA MÓVEIS - LUSTRA MÓVEIS LAVANDA, 500ML. MARCA: WORKER	FRASCO	774	62,34	3,60	2.786,40				
									Total do Fornecedor:	4.301,10	
<b>M.J.A LOURES COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI</b>											
32.	20680	- MASCARA - MÁSCARA DESCARTÁVEL, TNT, BRANCA, SIMPLES, COM TIRAS PARA AMARRAR, AJUSTE NO NARIZ, PACOTE COM 100. MARCA: ALLIANCE	PACOTE	5	4,02	9,55	47,75				
									Total do Fornecedor:	47,75	
<b>MGM TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO DE ELETR</b>											
33.	20681	- ÓCULOS DE PROTEÇÃO - ÓCULOS DE SEGURANÇA TRANSPARENTE. MARCA: MANANCIAL	UNIDADE	156	35,00	2,60	405,60				
									Total do Fornecedor:	405,60	
<b>SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME</b>											
34.	20682	- LIXEIRA - LIXEIRA EM INOX COM PEDAL PARA USO HOSPITALAR COM CESTO PLÁSTICO INTERNO REMOVÍVEL. CAPACIDADE APROXIMADA: 15 LITROS. MARCA: LOGITEX	UNIDADE	16	12,37	140,00	2.240,00				
36.	20684	- LIXEIRA - LIXEIRA REDONDA COM PEDAL, EM INOX, CAPACIDADE DE 20LITROS. MARCA: USAPLAST	UNIDADE	11	1,46	119,00	1.309,00				
									Total do Fornecedor:	3.549,00	
<b>MGM TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO DE ELETR</b>											
38.	20686	- PÁ - PÁ DE LIXO PLÁSTICA, CABO LONGO 60CM. MARCA: IMBRASIL	UNIDADE	145	58,70	3,20	464,00				
									Total do Fornecedor:	464,00	
<b>TRIBÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</b>											
39.	20687	- PAÑO DE LIMPEZA - PAÑO DE LIMPEZA, TIPO SACO, TECIDO 100% ALCOOLADO, ALVEJADO. Dimensões aproximadas: 70 x 50cm. MARCA: ART CREPE	UNIDADE	2.738	47,36	2,50	6.845,00				
									Total do Fornecedor:	6.845,00	
<b>DISTRIBUIDORA SENRA LTDA ME</b>											
40.	20688	- PAÑO - PAÑO MICROFIBRA 38X38CM, MULTI-USO(CORES). MARCA: NOBRE	UNIDADE	554	57,01	1,90	1.052,60				
									Total do Fornecedor:	1.052,60	
<b>(em Reais R\$)</b>											
					Unid.	Quantidade	Descto(%)	Preço Unitário	Total do Item		
<b>BOM DE MINAS COM DE ALÉM PARAIBA EIRELI</b>											
41.	20689	- PAPEL HIGIÊNICO - PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE, FOLHA SIMPLES, FINA, BRANCA, PICOTADA, ROLO 10 X 30M, PACOTE COM 4 ROLOS. FARDO COM 16 PACOTES. MARCA: PAPOULA	FARDO	5.869	48,04	21,95	128.824,55				
									Total do Fornecedor:	128.824,55	
<b>N. CEZAR S. GOULART</b>											
42.	20690	- PAPEL TOALHA - PAPEL TOALHA, INTERFOLHADA, ACONDICIONADO EM FARDO COM 10 MAÇOS, COR BRANCA. MARCA: IDEAL	FARDO	1.876	4,00	24,00	45.024,00				
									Total do Fornecedor:	45.024,00	
<b>TRIBÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</b>											
43.	20691	- PAPEL TOALHA - PAPEL TOALHA BOBINA, FOLHA SIMPLES, BRANCA, FARDO COM 6 BOBINAS, ROLO DE 200M X 20CM. MARCA: BONISSIMA	FARDO	130	31,69	51,00	6.630,00				
									Total do Fornecedor:	6.630,00	
<b>N. CEZAR S. GOULART</b>											
44.	20692	- PEDRA SANITÁRIA - PEDRA SANITÁRIA, LIMPA E PERFUMA, LAVANDA, 40G. MARCA: SANIBRIL	UNIDADE	964	53,95	,99	954,36				
									Total do Fornecedor:	954,36	
<b>M.J.A LOURES COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI</b>											
45.	20693	- QUEROSENE - QUEROSENE - EMBALAGEM DE 1 LITRO. MARCA: MAZZO	LITRO	110	45,44	11,98	1.317,80				
									Total do Fornecedor:	1.317,80	
<b>TRIBÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</b>											
46.	20694	- RODO - RODO DE MADEIRA PARA PISO, COM CABO ENCAPADO COM PLÁSTICO. DIMENSÃO: 40CM. MARCA: JB	UNIDADE	211	62,48	3,80	801,80				
47.	20695	- SABÃO - SABÃO DE COCO LÍQUIDO, GALÃO DE 5 LITROS. MARCA: CORDEX	GALÃO	329	16,01	14,00	4.606,00				
48.	20696	- SABÃO BARRA - SABÃO DE COCO BARRA, 200G, EMBALAGEM COM 5. MARCA: BARRA	BARRA	686	25,79	6,50	4.459,00				
49.	20697	- SABONETE - SABONETE LÍQUIDO, ANTISÉPTICO, ERVA-DOCE, GALÃO 5 LITROS. MARCA: CORDEX	GALÃO	507	36,82	10,00	5.070,00				
									Total do Fornecedor:	14.936,80	
<b>DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA E</b>											
50.	20698	- SAPONACEO - SAPONACEO EM PÓ, FRASCO 300G. MARCA: SANY	FRASCO	1.028	31,57	1,95	2.004,60				
									Total do Fornecedor:	2.004,60	
<b>(em Reais R\$)</b>											
					Unid.	Quantidade	Descto(%)	Preço Unitário	Total do Item		
<b>M.J.A LOURES COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI</b>											
51.	20699	- SACO LIXO - SACO DE LIXO HOSPITALAR LEITOSO, PARA COLETA DE MATERIAL CONTAMINADO, CAPACIDADE DE 50LITROS, PACOTE COM 100. MARCA: COSMOS	PACOTE	162	47,22	21,50	3.483,00				
									Total do Fornecedor:	3.483,00	
<b>MGM TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO DE ELETR</b>											
52.	20700	- SACO LIXO - SACO DE LIXO, PLÁSTICO. CAPACIDADE: 100 LITROS. MARCA RECONHECIDA NO MERCADO. PACOTE COM 10 UNIDADES. MARCA: SHANGRILA	PACOTE	1.880	57,71	1,70	3.196,00				
53.	20701	- SACO LIXO - SACO DE LIXO, PLÁSTICO. CAPACIDADE: 50 LITROS. MARCA RECONHECIDA NO MERCADO. PACOTE COM 10 UNIDADES. MARCA: SHANGRILA	PACOTE	1.888	66,12	1,05	1.982,40				
54.	20702	- SACO LIXO - SACO DE LIXO, PLÁSTICO. CAPACIDADE: 30 LITROS. MARCA RECONHECIDA NO MERCADO. PACOTE COM 10 UNIDADES. MARCA: SHANGRILA	PACOTE	2.304	71,80	,75	1.728,00				
									Total do Fornecedor:	6.906,40	
<b>TRIBÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</b>											
55.	20703	- VASSOURA - VASSOURA NYLON RÍGIDA, 40CM, CABO DE MADEIRA. MARCA: JB	UNIDADE	100	60,02	7,00	700,00				
56.	20704	- VASSOURA - VASSOURA PIAÇAVA CHAPA, CABO DE MADEIRA. MARCA: ELZA	UNIDADE	501	63,98	5,50	2.755,50				
57.	20705	- VASSOURA - VASSOURA DE MADEIRA PÊLO SINTÉTICO, 40CM, CABO DE MADEIRA. MARCA: JB	UNIDADE	155	72,28	7,50	1.162,50				
									Total do Fornecedor:	4.618,00	
<b>MGM TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO DE ELETR</b>											
58.	20706	- VASSOURA - VASSOURA LAVATINA, NYLON, CABO DE MADEIRA LONGO 60CM. MARCA: SÃO JOÃO	UNIDADE	132	68,90	3,70	488,40				
									Total do Fornecedor:	488,40	
<b>DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA E</b>											
59.	20707	- ESSENCIA DE EUCALÍPTO - FRASCO DE ESSENCIA DE EUCALÍPTO COM 200ML. MARCA: PEREIRA	FRASCO	24	,99	11,00	264,00				
									Total do Fornecedor:	264,00	
<b>DISTRIBUIDORA SENRA LTDA ME</b>											
60.	20708	- ALCOOL - ÁLCOOL 92 - 1L. MARCA: TUPI	LITRO	120	52,82	4,60	552,00				
									Total do Fornecedor:	552,00	



		(em Reais R\$)									
	Unid.	Quantidade	Descto(%)	Preço Unitário	Total do Item						
<b>N. CEZAR S. GOULART</b>											
61.	20709 - REPELENTE - Repelente frasco com 100ml. MARCA: OFF	FRASCO	6	13,63	9,50	57,00					
					Total do Fornecedor:	57,00					
<b>TRIBÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</b>											
62.	20710 - SACO LIXO - SACO DE LIXO; PLÁSTICO. CAPACIDADE: 200 LITROS. MARCA RECONHECIDA NO MERCADO. PACOTE COM 10 UNIDADES. MARCA: SALIX	PACOTE	200	70,35	2,60	520,00					
					Total do Fornecedor:	520,00					
<b>DISTRIBUIDORA SENRA LTDA ME</b>											
63.	20711 - ALCOOL - Alcool 92,8 para limpeza, frascos de 1 litro, caixa com 12. MARCA: TUPI	CAIXA	608	50,29	57,50	34.960,00					
					Total do Fornecedor:	34.960,00					
<b>DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA E</b>											
64.	20712 - PANO - pano de prato, tamanho mínimo 40x68cm, 100% algodão, estampas variadas e acabamento (bainha) nas bordas MARCA: LIMPAPPEL	UNIDADE	72	75,04	1,35	97,20					
					Total do Fornecedor:	97,20					
<b>M.J.A LOURES COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI</b>											
65.	20713 - ALCOOL - Alcool etílico, hidratado, de 96°, acondicionado em frasco plástico, capacidade 1 litro TUPI	UNIDADE	300	35,53	8,80	2.640,00					
					Total do Fornecedor:	2.640,00					
<b>N. CEZAR S. GOULART</b>											
66.	20714 - BALDE - Balde de puro Alumínio, nº 26, 8 litros. MARCA: VANDER	UNIDADE	100	5,60	16,00	1.600,00					
67.	20715 - PROTETOR - Protetor Solar fator 30, 300 ml, loção oil free MARCA: NIVEA	UNIDADE	8	2,16	28,50	228,00					
					Total do Fornecedor:	1.828,00					
<b>SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME</b>											
68.	20716 - PANO DE LIMPEZA - Pano Perflex Azul aproximado 60 X 33cm com 5 Unidades, usado para a limpeza da cozinha e outros ambientes da casa, agente antibacteriano MARCA: NOBRE	PACOTE	35	61,24	2,00	70,00					
70.	20718 - PANO - Pano para limpeza aprox 60 X 33cm, textura com microfuros, agente antibacteriano, pacote com 5 Unidades MARCA: NOBRE	PACOTE	24	49,27	2,79	66,96					
					Total do Fornecedor:	136,96					
<b>DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA E</b>											
71.	20719 - DESODORIZANTE - Desodorizante sanitário em barra. MARCA: SANLY	UNIDADE	250	57,44	1,00	250,00					
72.	20720 - LOÇÃO - Repelente loção, 200 ml, não oleoso MARCA: MOSKITOFF	UNIDADE	8	8,25	14,00	112,00					
					Total do Fornecedor:	362,00					
<b>TRIBÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</b>											
73.	20721 - CERA - Cera líquida, incolor, galão com 5 litros. MARCA: CORDEX	GALÃO	30	69,41	12,00	360,00					
					Total do Fornecedor:	360,00					
<b>N. CEZAR S. GOULART</b>											
74.	20722 - SABONETE - Sabonete barra 90gr MARCA: IPÊ	UNIDADE	250	35,24	,79	197,50					
					Total do Fornecedor:	197,50					
<b>DISTRIBUIDORA SENRA LTDA ME</b>											
75.	20723 - CERA - Cera líquida, verde, galão com 5 litros. MARCA: DAM	GALÃO	150	68,27	12,45	1.867,50					
					Total do Fornecedor:	1.867,50					
<b>MGM TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO DE ELETR</b>											
76.	20724 - BALDE - Balde para água, em material plástico reforçado com alça de inox, capacidade 10 litros. MARCA: AROPLAST	UNIDADE	5	66,35	2,50	12,50					
					Total do Fornecedor:	12,50					
<b>TRIBÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</b>											
77.	20725 - CERA - Cera líquida, vermelha, galão com 5 litros. MARCA: CORDEX	GALÃO	30	69,41	12,00	360,00					
					Total do Fornecedor:	360,00					
<b>SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME</b>											
79.	20727 - INSETICIDA - Inseticida aerosol lata 630ml MARCA: BAIGON	LATA	5	6,35	11,79	58,95					
					Total do Fornecedor:	58,95					
<b>DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA E</b>											
80.	20728 - DESODORIZADOR - Desodorizador de ar em aerosol lata 400ml. MARCA: ULTRA	LATA	4	5,99	8,00	32,00					
					Total do Fornecedor:	32,00					
<b>(em Reais R\$)</b>											
	Unid.	Quantidade	Descto(%)	Preço Unitário	Total do Item						
<b>MGM TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO DE ELETR</b>											
81.	20729 - TAMPA DE VASO SANITARIO - Assento Sanitário em Polipropileno, suporta até 140kg ou mais, inclui assento, tampa e kit fixação na cor branca. Formato oval MARCA: IMBRASIL	UNIDADE	14	18,18	18,00	252,00					
					Total do Fornecedor:	252,00					
<b>DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA E</b>											
82.	20730 - CLORO - Cloro Ativo 1 Litro MARCA: TOQUE EXCELENCE	UNIDADE	320	37,69	2,00	640,00					
					Total do Fornecedor:	640,00					
<b>N. CEZAR S. GOULART</b>											
84.	20732 - LOÇÃO - Loção hidratante para o corpo acondicionado em frasco de 200ml. MARCA: CORPO A CORPO	FRASCO	36	9,44	6,90	248,40					
					Total do Fornecedor:	248,40					
<b>DISTRIBUIDORA SENRA LTDA ME</b>											
85.	20733 - LIXEIRA - Lixeira plástica, para banheiro, com tampa, capacidade: aproximadamente 100 litros. MARCA: AROPLAST	UNIDADE	50	1,27	49,50	2.475,00					
					Total do Fornecedor:	2.475,00					
<b>DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA E</b>											
86.	20734 - APARELHO DE BARBEAR - Aparelho de barbear, plástico descartável, lâminas paralelas, acondicionados em cartelas com 2 unidades. MARCA: BIC SENSITIVE	CARTELA	100	53,59	2,00	200,00					
					Total do Fornecedor:	200,00					
<b>(em Reais R\$)</b>											
	Unid.	Quantidade	Descto(%)	Preço Unitário	Total do Item						
<b>SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME</b>											
87.	20735 - LUIVA - Luva descartável, tamanho M MARCA: GOEDERT	CAIXA	20	6,58	12,49	249,80					
					Total do Fornecedor:	249,80					
<b>DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA E</b>											
88.	20736 - CREME - Creme de pentear, sem enxágue, aproximadamente 400ml. MARCA: KOLENE	UNIDADE	100	31,36	6,50	650,00					
					Total do Fornecedor:	650,00					
<b>MGM TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO DE ELETR</b>											
89.	20737 - LUIVA - Luva descartável, tamanho G MARCA: TAUGER	CAIXA	20	5,02	13,05	261,00					
					Total do Fornecedor:	261,00					
<b>N. CEZAR S. GOULART</b>											
90.	20739 - MANGUEIRA - Mangueira para água, plástica (PVC) transparente, 3/4", rolo com 50 metros. MARCA: KANATUEX	UNIDADE	8	7,48	159,00	1.272,00					
					Total do Fornecedor:	1.272,00					
<b>(em Reais R\$)</b>											
	Unid.	Quantidade	Descto(%)	Preço Unitário	Total do Item						
<b>MGM TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO DE ELETR</b>											
91.	20739 - ESCOVA DENTAL - Escova de dente, cerda de nylon, flexível, resistente e cristalino cabo plástico. MARCA: ZEIN	UNIDADE	100	41,59	1,98	198,00					
					Total do Fornecedor:	198,00					
<b>N. CEZAR S. GOULART</b>											
92.	20740 - SABONETE - Sabonete, higiene pessoal, fragrâncias diversas, pesando 90g MARCA: YPE	UNIDADE	200	34,71	,79	158,00					
					Total do Fornecedor:	158,00					
<b>DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA E</b>											
93.	20741 - MANGUEIRA - Mangueira para água, plástica (PVC) transparente, 1/2", rolo com 50 metros. MARCA: CRISTAL	UNIDADE	8	13,92	110,00	880,00					
					Total do Fornecedor:	880,00					
<b>TRIBÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</b>											
94.	20742 - RODO - RODO DE MADEIRA PARA PISO, COM CABO ENCAPADO COM PLÁSTICO, DIMENSÃO: 60CM. MARCA: JB	UNIDADE	70	53,12	5,70	399,00					
					Total do Fornecedor:	399,00					
<b>N. CEZAR S. GOULART</b>											
95.	20743 - ABSORVENTE - Absorvente higiênico com extrato de algodão que ajuda a proteger a pele, neutralizam possíveis odores que retem o fluxo, com abas, 8 unidades. MARCA: SYN	PACOTE	80	18,50	2,95	236,00					
					Total do Fornecedor:	236,00					
<b>DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA E</b>											
96.	20744 - CONDICIONADOR - Condicionador para cabelos, com enxágue acondicionado em frasco de 350ml. MARCA: TOQUE BOTÂNICO	FRASCO	100	40,47	6,00	600,00					
					Total do Fornecedor:	600,00					
<b>TRIBÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</b>											
97.	20745 - SABÃO PÓ - SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. MARCA: ESPUMIL	CAIXA	500	56,87	3,20	1.600,00					
					Total do Fornecedor:	1.600,00					
<b>MGM TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO DE ELETR</b>											
98.	20746 - SACO LIXO - SACO DE LIXO; PLÁSTICO. CAPACIDADE: 30 LITROS. MARCA RECONHECIDA NO MERCADO. PACOTE COM 100 UNIDADES. MARCA: SHANGRILÁ	PACOTE	150	51,12	6,30	945,00					
					Total do Fornecedor:	945,00					
<b>(em Reais R\$)</b>											
	Unid.	Quantidade	Descto(%)	Preço Unitário	Total do Item						
<b>N. CEZAR S. GOULART</b>											
99.	20747 - CREME DENTAL - Creme dental, higiene bucal, bisnaga 150g. MARCA: NEVASKA	BISNAGA	150	28,39	2,95	442,50					
					Total do Fornecedor:	442,50					
<b>DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA E</b>											
100.	20748 - SHAMPOO - Shampoo frasco com aproximadamente 400ml. MARCA: BIO INSTINTO	UNIDADE	100	29,16	6,00	600,00					
					Total do Fornecedor:	600,00					
<b>MGM TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO DE ELETR</b>											
101.	20749 - SACO LIXO - SACO DE LIXO; PLÁSTICO. CAPACIDADE: 100 LITROS. MARCA RECONHECIDA NO MERCADO. PACOTE COM 100 UNIDADES. MARCA: SHANGRILÁ	PACOTE	100	22,83	17,30	1.730,00					
					Total do Fornecedor:	1.730,00					
<b>M.J.A LOURES COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI</b>											
102.	20750 - TOUCA - TOUCA DESCARTÁVEL MARCA: DESCARPAK	UNIDADE	2.000	41,17	,10	200,00					
					Total do Fornecedor:	200,00					
<b>N. CEZAR S. GOULART</b>											
103.	20751 - DESODORANTE - Desodorante spray 90ml (feminino) MARCA: ALMA DE FLORES	UNIDADE	100	15,47	5,90	590,00					
					Total do Fornecedor:	590,00					
<b>TRIBÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</b>											
104.	20752 - VASSOURA - VASSOURA, PAIÇAVA, TIPO "GARY", com cabo de madeira ligeiramente aparelhado, contendo apenas 01 furo central, comp 40 cm. MARCA: JB	UNIDADE	40	38,46	11,50	460,00					
					Total do Fornecedor:	460,00					
<b>N. CEZAR S. GOULART</b>											
105.	20753 - DESODORANTE - Desodorante spray 90ml (masculino) MARCA: ALMA DE FLORES	UNIDADE	100	15,47	5,90	590,00					
					Total do Fornecedor:	590,00					
<b>M.J.A LOURES COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI</b>											
106.	20754 - VASSOURA - Vassourinha de plaçava (Sanitário). MARCA:	UNIDADE	100	44,08	2,60	260,00					
					Total do Fornecedor:	260,00					



	Unid.	Quantidade	Descto(%)	Preço Unitário	(em Reais R\$)	
					Total do Item	Total do Fornecedor
<b>DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA E</b>						
107. 20755 - VASSOURA - Vassoura de grama com cerdas de aço e gancho regulador. MARCA: TAMBASA	UNIDADE	20	5,73	23,00	460,00	
						Total do Fornecedor: 460,00
<b>SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME</b>						
108. 20796 - TOALHA - Toalha de mesa emborrachada afilanelada para mesas de refatório. MARCA: DECORELE	METRO	400	7,19	12,00	4.800,00	
						Total do Fornecedor: 4.800,00
						Total Geral: 372.469,83

PATY DO ALFERES, 28 de Janeiro de 2019.

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2980 de 28/01/2019)

**Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.**

Empresa: BANCO DE OLHOS DE SOROCABA  
Processo: 6733/2018 – Fundo Municipal de Saude.  
Objeto: Aquisição de Lente de contato.  
Valor: R\$ 1.650,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: SUZANA DA COSTA SILVA  
Processo: 0608/2019 – Fundo Municipal de Turismo.  
Objeto: Aquisição de Brigadeiros.  
Valor: R\$ 315,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

#### REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2980 de 28/01/2019)

**Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013**

Empresa: CLÁUDIO E. M. DA SILVA  
Processo: 0574/2019 – Fundo Municipal de Turismo.  
Objeto: Serviço de Sonorização e Iluminação.  
Valor: R\$ 1.890,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: TATIANA RODRIGUES DE MACEDO – ME.  
Processo: 490/2019 – Fundo Municipal de Turismo.  
Objeto: Contratação de empresa para confecção de material gráfico para o evento de lançamento Projeto Turismo Rural 2019.  
Valor: R\$ 702,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

#### **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2017**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **2º termo aditivo ao contrato n° 018/2017**, celebrado com a empresa **WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto locação de impressoras multifuncionais, aditivando o valor do contrato em R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais) referente ao acréscimo de 15 equipamentos para atender a Secretaria de Saúde.

Paty do Alferes, 28 de Janeiro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

DECRETO LEGISLATIVO N° 589 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

EMENTA: **AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DO VEREADOR QUE MENCIONA CIDADE DE PORTO VELHO, ESTADO DE RONDÔNIA, NO ME GROSSO, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, em caráter oficial, composta pelo Vereador Juliano Balbino de Melo.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 04 de fevereiro e término no dia 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Resolução n° 114, de 27 de março de 2002, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 28 de janeiro de 2019.

Heliomar Velloso Nascimento  
Presidente-INTERINO

Leonardo Gomes Costa  
1º Secretário-INTERINO

Romulo Rosa de Carvalho  
2º Secretário-INTERINO

#### COMUNICADO ADIAMENTO

#### CONCORRÊNCIA 001/2018

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que a licitação em epígrafe foi adiada "SINE DIE".

**OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA PARA GESTÃO E EXPLORAÇÃO DOS ESTACIONAMENTOS ROTATIVOS DE VEÍCULOS NAS VIAS PÚBLICAS E NOS PRÓPRIOS DENOMINADOS ESTACIONAMENTO ROTATIVO, INCLUINDO A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA, ATRAVES DA COMERCIALIZAÇÃO DE BILHETES DE ESTACIONAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO USO DAS VAGAS, CONTROLE ESTATÍSTICO DA ROTATIVIDADE E AUDITORIA PERMANENTE.**

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário de 12 às 18 horas ou no email: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 28 de janeiro de 2019.

#### DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de GILMARA BARBOSA DE OLIVEIRA, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 449/2019 e seu apenso 9492/2018, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 28/01/2019.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**COMUNICADO**

A Secretária de Administração, Recursos humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 4.536/2016 e nº 4.537/2016, publicados Diário Oficial do Município de nº 2317, de 20/04/2016 e Decreto nº 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de nº 2322, de 29/04/2016;

Considerando a Convocação da candidata realizada através do Edital nº 004/2019 – SMA, publicado no Diário Oficial 2.976, de 22 de janeiro de 2019;

Torna pública a manifestação de desistência, apresentada pela candidata VERONICA LIMA DA SILVA, do cargo de Auxiliar de Creche, conforme termo assinado pela candidata.

Paty do Alferes, 28 de janeiro de 2019.

**PAULA REZENDE FILGUEIRAS**  
Secretária de Administração,  
Recursos humanos e Gestão de Pessoas

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

**COMUNICADO**

A Secretária de Administração, Recursos humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 4.536/2016 e nº 4.537/2016, publicados Diário Oficial do Município de nº 2317, de 20/04/2016 e Decreto nº 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de nº 2322, de 29/04/2016;

Considerando a Convocação do candidato realizada através do Edital nº 003/2019 – SMA, publicado no Diário Oficial 2.973, de 17 de janeiro de 2019;

Torna pública a manifestação de desistência, apresentado pelo candidato ADRIANO SANTOS INACIO, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme termo assinado pelo candidato.

Paty do Alferes, 28 de janeiro de 2019.

**PAULA REZENDE FILGUEIRAS**  
Secretária de Administração,  
Recursos humanos e Gestão de Pessoas

CONCORRÊNCIA: 001/2018

Processo nº 719/2019

Assunto: Impugnação.

**OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA PARA GESTÃO E EXPLORAÇÃO DOS ESTACIONAMENTOS ROTATIVOS DE VEÍCULOS NAS VIAS PÚBLICAS E NOS PRÓPRIOS DENOMINADOS ESTACIONAMENTO ROTATIVO, INCLUINDO A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA, ATRAVÉS DA COMERCIALIZAÇÃO DE BILHETES DE ESTACIONAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO USO DAS VAGAS, CONTROLE ESTATÍSTICO DA ROTATIVIDADE E AUDITORIA PERMANENTE.**

Considerando o parecer da Consultoria Jurídica decido:

1. Pelo acolhimento em parte da impugnação apresentada.
2. Dê-se conhecimento aos interessados.
3. Publique-se.

Paty do Alferes, 28 de janeiro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO

Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA: 001/2018

Processo nº 552/2019

Assunto: Impugnação.

**OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA PARA GESTÃO E EXPLORAÇÃO DOS ESTACIONAMENTOS ROTATIVOS DE VEÍCULOS NAS VIAS PÚBLICAS E NOS PRÓPRIOS DENOMINADOS ESTACIONAMENTO ROTATIVO, INCLUINDO A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA, ATRAVÉS DA COMERCIALIZAÇÃO DE BILHETES DE ESTACIONAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO USO DAS VAGAS, CONTROLE ESTATÍSTICO DA ROTATIVIDADE E AUDITORIA PERMANENTE.**

Considerando o parecer da Consultoria Jurídica decido:

1. Pelo acolhimento em parte da impugnação apresentada.
2. Dê-se conhecimento aos interessados.
3. Publique-se.

Paty do Alferes, 28 de janeiro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO

Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 5.587 DE 28 DE JANEIRO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.521 DE 24 DE JANEIRO DE 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$499.911,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e onze reais).

FONTE = 038 R\$ 499.911,00 (Convênio União)

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0010.1204 – Ampliação/Reforma da Maternidade Alba Monteiro Bernardes

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.038 – Obras e Instalações	RS	499.911,00
-------------------------------------	----	------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Convênio celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e o Ministério da Saúde representado pela Caixa Econômica Federal sob o contrato de repasse OGU MS 882029/2018 – Operação 1063224-60, para ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde; conforme inciso II do Artigo 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

4.2.4.1.8.00.0.00.00.00 – Transferências da União  
4.2.4.1.8.10.0.00.00.00 – Transferência de Convênios da União e de suas Entidades  
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União  
4.2.4.1.8.10.9.1.12.00.00 – Ministério da Saúde  
4.2.4.1.8.10.9.1.12.01.00 – Ampliação da Maternidade ..... R\$ 499.911,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual – PPA/Lei 2.383 de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/Lei 2.474 de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de janeiro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal



**DECRETO N.º 5.588 DE 28 DE JANEIRO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.522 DE 24 DE JANEIRO DE 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

FONTE = 038 R\$ 2.000.000,00 (Convênio União)

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.34.01.18.544.0024.1207 – Implantação de Sistema de Abastecimento de Água

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.038 – Obras e Instalações	R\$	2.000.000,00
-------------------------------------	-----	--------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Convênio celebrado entre a Prefeitura de Paty do Alferes e o Ministério da Saúde representado pela Fundação Nacional de Saúde - FUNASA - através do Contrato de Repasse SICONV sob o nº 881188/2018, para implantação de sistema de abastecimento de água; conforme inciso II do Artigo 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

**Parágrafo Único.** A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

- 4.2.4.1.8.00.0.00.00.00 – Transferências da União
- 4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00 – Transferência de Convênios da União e de suas Entidades
- 4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União
- 4.2.4.1.8.10.9.1.12.00.00 – Ministério da Saúde
- 4.2.4.1.8.10.9.1.12.02.00 – Implantação de Sistema de Abastecimento de Água ..... R\$ 2.000.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual – PPA/Lei 2.383 de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/Lei 2.474 de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de janeiro de 2019

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 5.593 DE 28 DE JANEIRO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.527 DE 24 DE JANEIRO DE 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

FONTE = 001 R\$ 450.000,00 (Ordinários Não Vinculados)

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.01.12.361.0006.2301 – Manutenção das Unidades Escolares

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	450.000,00
--	-----	------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial no seguinte Programa de Trabalho, conforme inciso III do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64:

**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.99.01.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

ELEMENTO DA DESPESA:

9.9.99.99.001 – Reserva de Contingência	R\$	450.000,00
---	-----	------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de janeiro de 2019

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 5.594 DE 28 DE JANEIRO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

FONTE = 015 R\$ 5.000,00 (Royalties)

FONTE = 081 R\$ 10.000,00 (Custeio em Sistema Único de Saúde)

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.122.0010.2296 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.14.015 – Diárias - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
---	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.303.0012.2304 – Programa Qualificar

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.081 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
--	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender às presentes suplementações é oriundo das anulações parcial e total nos seguintes Programas de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.122.0010.2296 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
-------------------------------------	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.303.0012.2304 – Programa Qualificar

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.081 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	10.000,00
---	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de janeiro de 2019

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 5.596 DE 28 DE JANEIRO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$126.156,49 (Cento e vinte e seis mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

FONTE = 001 R\$ 10.901,93 (Ordinários Não Vinculados)

FONTE = 015 R\$ 115.254,56 (Royalties)

**GABINETE DO PREFEITO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.21.01.04.122.0002.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.001 – Salário-Família	R\$	46,54
---------------------------------	-----	-------

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, REC. HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.01.04.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	23.488,00
--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.01.04.122.0002.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.03.001 – Pensões	R\$	6.214,00
-------------------------	-----	----------

3.3.90.46.001 – Auxílio-Alimentação	R\$	2.862,37
-------------------------------------	-----	----------

**SECRETARIA DE FAZENDA**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.01.04.123.0002.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.46.001 – Auxílio-Alimentação	R\$	1.268,96
-------------------------------------	-----	----------

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.24.01.04.121.0002.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.24.01.04.121.0002.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.46.001 – Auxílio-Alimentação	R\$	158,62
-------------------------------------	-----	--------

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.01.15.451.0008.2299 – Manutenção de Infraestrutura dos Logradouros e Áreas Públicas

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	RS	81.766,56
--	----	-----------

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.01.18.122.0002.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.08.001 – Outros Benefícios Assistenciais	RS	351,44
---	----	--------

Art. 2º - O recurso para atender às presentes suplementações é oriundo da anulações parciais nos seguintes Programas de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64:

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, REC. HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.01.04.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.92.015 – Despesas de Exercícios Anteriores	RS	69.254,56
---	----	-----------

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.01.15.122.0008.2219 – Gestão da Frota Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	RS	36.000,00
-------------------------------------	----	-----------

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.01.20.601.0021.2212 – Feira da Agricultura Familiar

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.015 – Material de Distribuição Gratuita	RS	10.000,00
---	----	-----------

**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.99.01.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

ELEMENTO DA DESPESA:

9.9.99.99.001 – Reserva de Contingência	RS	10.901,93
---	----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de janeiro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

1. **HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO PRESENCIAL N.º 146/2018, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4200/2018, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:**

- DISTRIBUIDORA SENRA LTDA - ME, COM OS ITENS 03, 09, 10, 15, 16, 18, 19, 22, 28, 29, 40, 60, 63, 75 E 85, NO VALOR TOTAL DE R\$ 75.677,28 (SETENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
- BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALÉM PARAÍBA EIRELI – ME, COM O ITEM 41, NO VALOR TOTAL DE R\$ 128.824,55 (CENTO E VINTE E OITO MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
- M.J.A LOURES COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI - ME, COM OS ITENS 20, 23, 32, 45, 51, 65, 102 E 106, NO VALOR TOTAL DE R\$ 8.964,51 (OITO MIL NOVECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).
- MGM COMERCIO DE UTENSILIOS E ELETRONICOS LTDA – ME, COM OS ITENS 08, 33, 38, 52, 53, 54, 58, 76, 81, 89, 91, 98 e 101, NO VALOR TOTAL DE R\$ 12.922,90 (DOZE MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

- SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, COM OS ITENS 006, 34, 36, 68,70, 79, 87 E 108, NO VALOR TOTAL DE R\$ 9.934,71 (NOVE MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).
- DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA – ME, COM OS ITENS 17, 50, 59, 64, 71, 72, 80, 82, 86, 88, 93, 96, 100 e 107, NO VALOR TOTAL DE R\$ 7.209,80 (SETE MIL DUZENTOS E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
- N. CEZAR S. GOULART – ME, COM OS ITENS 04, 13, 21, 42, 44, 61, 66, 67, 74, 84, 90, 92, 95, 99, 103 E 105, NO VALOR TOTAL DE R\$ 60.947,48 (SESSENTA MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
- TRIBÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, COM OS ITENS 01, 02, 05, 07, 11, 12, 14, 24, 25, 26, 27, 39, 43, 46, 47, 48, 49, 55, 56, 57, 62, 73, 77, 94, 97 E 104, NO VALOR TOTAL DE R\$ 68.008,60 (SESSENTA E OITO MIL OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 372.489,83 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS).**

Paty do Alferes, 28 de janeiro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL**RESOLUÇÃO SMACT Nº 001 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.**

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

O Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 5.511, de 07 de dezembro de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituído novo horário de expediente administrativo do pessoal com lotação na Sede da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, a partir do dia 28 de janeiro de 2019.

§ 1º - O horário de que trata o *caput* deste artigo será de segunda a sexta-feira, da seguinte forma:

I – expediente técnico administrativo interno das 09 às 12 horas;

II – atendimento ao público das 12 às 18 horas.

III – Serviços externos voltados à coleta de resíduos recicláveis e material verde, horto municipal e manutenção da arborização urbana, entre 07 e 16 horas.

§ 2º - A rotina dos serviços externos será programada de acordo com a demanda e poderão funcionar, além dos dias úteis, também aos sábados, domingos e feriados, sempre que necessário.

§ 3º – A equipe que compõe a Guarda do Patrimônio Ambiental manterá o atendimento 24h/dia, nos dias úteis, sábados, domingos e feriados.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 28 de janeiro de 2019.

ANDRÉ DANTAS MARTINS  
Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

**PORTARIA N° 036/2019 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **TANIA LÚCIA CARMO DE CARVALHO**, matrícula nº 1262/02, do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE SAÚDE**, Símbolo DAS-4. Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 09 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de janeiro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 037/2019 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2429/2018 de 07 de maio de 2018; curso;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **TANIA LÚCIA CARMO DE CARVALHO**, matrícula nº 1262/02, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE CONTÁBIL**, Símbolo DAS-4, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

**PARÁGRAFO ÚNICO: O PERCENTUAL ACIMA ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.**

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 09 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de janeiro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**COMUNICADO****PREGÃO 011/2019**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BIG BAGS, BOMBONAS E RESERVATÓRIOS (CONTEINER) PARA ATENDER AO PROJETO PILOTO DE COLETA SELETIVA.**

**Data e Local:** 07 de fevereiro de 2019, às 15:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon.pmpa@gmail.com](mailto:dilicon.pmpa@gmail.com)

Paty do Alferes, 28 de janeiro de 2019.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia  
CONCESSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, torna público que concedeu em 28/01/2019 a **ACACIO GONÇALVES**, a Certidão Ambiental, **CA nº SMACT/001/2019**, prazo de validade de 05 (cinco) anos, para realizar a atividade de produção de derivados apícolas: mel, própolis e cera, localizada na Rua Altino de Paula, 153 – Vista Alegre – Paty do Alferes - RJ. Processo nº 5691/2018.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	LIQUIDADAS													
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018		Últ. 12 Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	217.009,20	210.791,83	225.130,29	214.784,44	259.593,40	212.430,45	210.949,57	210.749,59	215.068,37	216.016,38	280.609,05	212.387,17	2.685.519,74	0,00
Pessoal Ativo	217.009,20	210.791,83	225.130,29	214.784,44	259.593,40	212.430,45	210.949,57	210.749,59	215.068,37	216.016,38	280.609,05	212.387,17	2.685.519,74	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	185.637,88	179.743,45	192.160,37	183.734,91	228.017,62	180.589,92	180.117,52	180.085,44	184.226,37	184.468,10	235.519,04	181.672,74	2.296.573,76	0,00
Obrigações Patronais	31.371,32	31.048,38	32.969,92	31.549,53	31.595,78	31.840,53	30.810,65	30.654,15	30.842,00	31.548,28	44.070,01	30.714,43	388.945,98	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	217.009,20	210.791,83	225.130,29	214.784,44	259.593,40	212.430,45	210.949,57	210.749,59	215.068,37	216.016,38	280.609,05	212.387,17	2.685.519,74	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										111.403.003,78				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)										0,00				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)										111.403.003,78				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + IIIb)										2.685.519,74	2,41%			
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										6.684.180,23	6,00%			
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										6.349.971,22	5,70%			
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,80 x VIII) (inciso II do §1º do art. 89 da LRF)										6.015.762,20	5,40%			

Antonio Carlos Teixeira Pereira  
Técnico em Contabilidade  
Matrícula nº 003/01  
CRC-RJ nº 044516/O-2

Juliano Balduino de Melo  
Presidente da Câmara

Silvana de Oliveira Vianna  
Diretora Financeira  
Matrícula nº 012/01  
CRC-RJ nº 66675

Heliomar Velloso do Nascimento  
1º Secretário da Mesa Diretora

Silvia Aparecida Fraga Fagundes  
Assessora Chefe do Controle Interno  
Matrícula nº 207/02

Leonardo Gomes Costa  
2º Secretário da Mesa Diretora

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

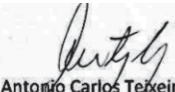
R\$1.00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (f) = (a - (b + c + d + e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De exercícios anteriores (b)	Do exercício (c)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0		0.0	0.0	0.0
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0		0.0	0.0	0.0
Transferências do FUNDEB 60%	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0		0.0	0.0	0.0
Transferências do FUNDEB 40%	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0		0.0	0.0	0.0
Outros Recursos Destinados à Educação	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0		0.0	0.0	0.0
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0		0.0	0.0	0.0
Outros Recursos Destinados à Saúde	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0		0.0	0.0	0.0
Recursos Destinados à Assistência Social	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0		0.0	0.0	0.0
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0		0.0	0.0	0.0
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0		0.0	0.0	0.0
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0		0.0	0.0	0.0
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0		0.0	0.0	0.0
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0		0.0	0.0	0.0
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0		0.0	0.0	0.0
Recursos Ordinários	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0		0.0	0.0	0.0
Outros Recursos não vinculados	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0		0.0	0.0	0.0
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0		0.0	0.0	0.0

ASSINATURAS NO VERSO


SIGFIS - Versão 2018


Data de Emissão: 28/01/2019 15:31h

  
Antonio Carlos Teixeira Pereira  
Técnico em Contabilidade  
Matrícula nº 003/01  
CRC-RJ nº 044516/0-2

  
Juliano Balbino de Melo  
Presidente da Câmara

  
Silvana de Oliveira Vianna  
Diretora Financeira  
Matrícula nº 012/01  
CRC-RJ nº 66675

  
Heliomar Velloso do Nascimento  
1º Secretário da Mesa Diretora

  
Silvia Aparecida Fraga Fagundes  
Assessora Chefe do Controle Interno  
Matrícula nº 207/02

  
Leonardo Gomes Costa  
2º Secretário da Mesa Diretora

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	111.403.003,8	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	2.685.519,7	2,41 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	6.684.180,2	6,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.349.971,2	5,70 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	0,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Nota :

  
Antonio Carlos Teixeira Pereira  
Técnico em Contabilidade  
Matrícula nº 003/01  
CRC-RJ nº 044516/O-2

  
Silvana de Oliveira Vianna  
Diretora Financeira  
Matrícula nº 012/01  
CRC-RJ nº 66675

  
Silvia Aparecida Fraga Fagundes  
Assessora Chefe do Controle Interno  
Matrícula nº 207/02

  
Juliano Bálbino de Melo  
Presidente da Câmara

  
Heliomar Velloso do Nascimento  
1º Secretário da Mesa Diretora

  
Leonardo Gomes Costa  
2º Secretário da Mesa Diretora